



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 03.037.974/0001-38**

**Ofício nº70 /2013  
De 01 de Julho de 2013.**

**Senhor Prefeito,**

Venho, através do presente, enviar devidamente aprovada por esta Casa Legislativa a **INDICAÇÃO de nº 35/2013**, de autoria da Vereadora **GEISILANE FRAGA DE CARVALHO ANDRADE**. Após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em primeira e única discussão e votação, em 28 de Junho de 2013, obtendo o seguinte resultado: **10 (dez)** votos a favor, ficando aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão.

**Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga, em 01 de Julho de 2013.**

  
Maria Creusa dos Santos Andrade  
Secretária Administrativa  
Portaria 01/2013

Exmo. Sr.  
George Roberto Ribeiro Nascimento  
DD. Prefeito Municipal  
Paripiranga - Bahia

*Reim/ob F.116  
10/07/2013*

Ciente em, 17/05/2013  
*[Assinatura]*



Recebi em: 10/05/2013  
Maria Creusa dos Santos Andrade  
Secretária Administrativa  
Portaria 01/2013

PARA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
ENCAMINHADO EM, 17/05/2013

Ciente do Presidente da Comissão

## PODER LEGISLATIVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA - BAHIA

Rua Paulo Dias Nascimento, s/n, centro, Paripiranga, Bahia, CEP: 48.430-000 - Tel/Fax (0xx75)3279-3074

SITUAÇÃO DO PROJETO  
APROVADO EM, 28/06/13

*[Assinatura]*  
Presidente da Câmara

### INDICAÇÃO Nº 35 /2013

A Vereadora do PMDB **GEISILANE FRAGA DE CARVALHO ANDRADE**, no uso de suas atribuições legais, vem perante o plenário desta colenda Câmara, solicitar, que após ouvido os pares, a mesa diretora desta casa, através de seu presidente, encaminhe ao **PREFEITO MUNICIPAL DESTE MUNICÍPIO**, a seguinte **INDICAÇÃO**:

Que a Prefeitura Municipal, através do Departamento de Obras e Serviços Públicos, atenda a seguinte demanda:

#### CONSTRUÇÃO PONTOS DE ONIBUS NAS SEGUINTE LOCALIDADES.

- Trevo da Lagoa Preta, às margens da BA 220, no sentido Lagoa Preta Fátima.
- No Sítio dos Vermelhos, às margens da BA 220, próximo a casa do Sr. Zé Elson, sentido ida e volta entre Paripiranga e Fátima.
- No Povoado Baixão, às margens da BA 220, próximo ao colégio Municipal da localidade, no sentido ida/volta entre Paripiranga e Fátima.

### JUSTIFICATIVA

Nos locais acima indicados, é comum as pessoas ficarem por longos períodos a espera de transporte, ao relento, sujeito a chuva e sol e sem ao menos poderem sentar-se, necessitando que o poder público cumpra o seu dever constitucional de preservar a dignidade da pessoa humana.

A construção dos pontos de ônibus nas comunidades indicadas, certamente será recepcionada pelos usuários como obras necessárias e de relevante importância para todos.

Sala das Sessões, em 10 de maio de 2013.

*[Assinatura]*  
**Geisilane Fraga de Carvalho Andrade**  
Vereadora - PMDB



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 03.037.974/0001-3**

**CERTIDÃO**

De ordem do Senhor Presidente, Vereador Marco Antônio Menezes de Carvalho, CERTIFICO, para os devidos fins, que a **INDICAÇÃO de nº 35/2013**, de autoria da Vereadora **GEISILANE FRAGA DE CARVALHO ANDRADE**. Após ter passado por todos os trâmites legais, foi submetida em primeira e única discussão e votação, em 28 de Junho de 2013, obtendo o seguinte resultado: **10 (dez)** votos a favor, ficando aprovada por unanimidade dos Vereadores presentes à Sessão.

**Secretaria da Câmara Municipal de Paripiranga, em 01 de Julho de 2013.**

  
Maria Creusa dos Santos Andrade  
Secretária Administrativa  
Portaria 01/2013

*Revisão F. 11/6*  
*10/07/2013*